



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2021, AO CONTRATO Nº 9/2019

Processo nº **23000.027960/2018-50**

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CNPJ Nº 00.394.445/0139-39.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, *caput*, da [Constituição Federal](#); [Lei nº 4.320](#), de 1964; art. 14 do [Decreto Lei nº 200](#), de 1967; [Acórdão TCU 976/2005 - Plenário](#); art. 54, § 4º, da [Instrução Normativa nº 5](#), de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; arts. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507](#), de 21 de setembro 2018; e art. 65, § 8º, da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OBJETO: **RETIFICAR** o Termo de Apostilamento nº 1/2020 (SEI 2412795), ao Contrato nº 9/2019 (SEI 1452341), de acordo com a Planilha de Retificação (SEI 2553669), em decorrência da necessidade de ajuste no arredondamento das atuais 2 (duas) casas decimais para 4 (quatro) casas decimais, dos valores unitários (R\$) e do índice de reajuste contratual (% percentual), do índice de Serviços de Telecomunicações – IST, exigidos pela nova sistemática de publicação do sistema Comprasnet.

Onde se lê:

“... a partir de 01/02/2020, reajuste de 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento), em decorrência da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações ([IST-Anatel](#)), referente ao período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, passando o valor anual de R\$ 375.258,23 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 391.594,41 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), da seguinte maneira:”

Leia-se:

“... a partir de 01/02/2020, reajuste de 4,3533% (quatro vírgula três mil quinhentos e trinta e três por cento), em decorrência da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações ([IST-Anatel](#)), referente ao período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, passando o valor de R\$ 375.258,23 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 391.634,17 (trezentos e noventa e um mil seiscentos reais e quarenta e um centavos), para o período de 24 (vinte e quatro meses), e o valor de R\$ 195.817,09 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses, da seguinte maneira:”

Item	TR	Descrição Detalhada	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	1.1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	3.282.019	0,0098	32.163,79	0,0102	33.476,59
2	1.2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	2.321.626	0,0500	116.081,30	0,0522	121.188,88
3	1.3	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	2.321.626	0,0500	116.081,30	0,0522	121.188,88
14	3.1	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	1.200.000	0,0200	24.000,00	0,0209	25.080,00
15	3.2	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	379.224	0,0600	22.753,44	0,0626	23.739,42
16	3.3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3))	941.160	0,0600	56.469,60	0,0626	58.916,62
21	4.1.1	Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)	4.200	0,5500	2.310,00	0,5739	2.410,38
22	4.1.2	Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)	4.200	0,5500	2.310,00	0,5739	2.410,38
23	4.1.3	Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones	2.808	0,5500	1.544,40	0,5739	1.611,51

		fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)					
24	4.1.4	Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)	2.808	0,5500	1.544,40	0,5739	1.611,51
Total para 24 meses					R\$ 375.258,23		R\$ 391.634,17
Total para 12 meses					R\$ 187.629,11		R\$ 195.817,09

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nomeação: Portaria nº 1.344, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 7/10/2020

Delegação de competência: Portaria GM/MEC nº 243, de 12/2/2020



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 18/03/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2553676** e o código CRC **D47361DA**.